



6º Encontro Internacional de Política Social
13º Encontro Nacional de Política Social
Tema: Duzentos anos depois: a atualidade de Karl
Marx para pensar a crise do capitalismo
Vitória (ES, Brasil), 4 a 7 de junho de 2018

Eixo: Serviço Social: fundamentos, formação e trabalho profissional.

**SUPERVISÃO DE CAMPO EM SERVIÇO SOCIAL: UM ESPAÇO DE
FORMAÇÃO**

Ingrid Adame Moreira¹

Resumo: O estágio supervisionado é um momento ímpar na formação do aluno-estagiário. É um dos momentos que articula formação e trabalho profissional, que articula teoria e prática. Para que o estágio supervisionado se torne, de fato, um espaço concreto e real de formação é necessário que os supervisores de campo entendam o estágio enquanto um espaço de ensino-aprendizagem e compreendam a supervisão enquanto um espaço de formação. Com o intuito de avaliarmos o processo de supervisão de campo, fizemos a opção metodológica de aplicar questionário com perguntas abertas e fechadas às assistentes sociais que já foram supervisoras e com atuais supervisoras de campo que exercem a profissão na Prefeitura Municipal de Magé.

Palavras-chave: Estágio Supervisionado; supervisão de campo; Aluno-estagiário.

**FIELD SUPERVISION IN SOCIAL WORK: A TRAINING
SPACE**

Abstract: The supervised internship is a unique moment in student-trainee training. It is one of the moments that articulates training and professional work, which articulates theory and practice. In order for the supervised internship to become a concrete real training space, it is necessary for field supervisors to understand the internship as a teaching-learning space and to understand supervision as a training space. In order to evaluate the process of field supervision, we made the methodological option of applying a questionnaire with open and closed questions to the social workers who were already supervisors and with current field supervisors who practice the profession at Magé City Hall.

Keywords: Supervised internship; field supervision; student-trainee.

1- Marco Teórico

Esse trabalho é fruto do acúmulo teórico proporcionado pelo Curso de Extensão em Estágio Supervisionado oferecido pela Universidade Federal Fluminense (UFF) no ano de 2017 e também da experiência profissional enquanto supervisora de campo da autora.

Compreendemos o Serviço social enquanto uma profissão que emerge na sociedade capitalista na fase de desenvolvimento do estágio monopolista, contexto em que o Estado burguês começa a exercer regulações sociais em resposta às manifestações da “questão social”. O Estado, torna-se permeável às demandas da classe subalterna e

¹ Mestre em Serviço Social e Desenvolvimento regional pela Universidade Federal Fluminense (UFF). Assistente social lotada na Prefeitura Municipal de Magé e no Hospital Estadual Getúlio Vargas.
E-mail: <ingridadameuff@gmail.com>.

implementa mecanismos de intervenção não somente econômicos mas também políticos e sociais para responder às múltiplas expressões da “questão social” que passa a ser alvo e objeto de políticas sociais.

Uma das características mais marcantes do capitalismo contemporâneo é a exponenciação da “questão social”. As múltiplas expressões da “questão social” são indissociáveis da sociedade capitalista de produção, são inerentes a ela. As sequelas da “questão social” passam a ser objeto de ações pontuais e fragmentadas, transferidas para a iniciativa privada. Os indivíduos são responsabilizados pela sua pobreza, pelos seus problemas assim como são responsabilizados por solucionarem-os. Para Yamamoto (2004) perde-se desta maneira a possibilidade de compreensão sobre a dimensão coletiva da “questão social”, reduzindo-a a uma dificuldade do indivíduo isolado.

O Serviço Social tem nas múltiplas expressões da “questão social” o seu fundamento e tais expressões se constituem em objeto de intervenção dos assistentes sociais. As múltiplas expressões da “questão social” se expressam nas necessidades e demandas dos usuários dos serviços: na busca ao acesso à saúde, habitação, educação, previdência, nas mais diversificadas formas de violência, na população em situação de rua, na violação dos direitos dos idosos e das crianças e adolescentes, entre inúmeros outros exemplos.

As transformações operadas na sociedade capitalista de produção requerem que novas estratégias sejam implementadas, que novas propostas sejam realizadas por parte dos profissionais para que as expressões da “questão social”, cada vez mais agudizadas nesse modo de produção, sejam enfrentadas, por meio de um exercício profissional qualificado e comprometido com as premissas do Projeto Ético-Político profissional¹.

Partimos da compreensão de que trabalho e formação são faces de um mesmo processo. Analisar o Serviço Social requer que seja também avaliado o processo de formação e o exercício profissional dos assistentes sociais no cotidiano das instituições, tendo por base o contexto e a conjuntura em que são implementadas, pois o Serviço Social só pode ser compreendido historicamente e em uma perspectiva de totalidade.

¹ O Projeto Ético-Político, considerado hegemônico devido à centralidade do mesmo na categoria profissional está consubstanciado em três pilares: o Código de Ética de 1993, a Lei de Regulamentação de 1993 e as Diretrizes Curriculares da ABEPSS (Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social) de 1996, que expressam o acúmulo de debates para reorientar a direção política da formação e do exercício profissional.

Consideramos que o estágio supervisionado é um dos momentos no processo de formação dos assistentes sociais em que a articulação entre formação e trabalho profissional ganham materialidade. É ele o fio-condutor para realizarmos a análise a seguir acerca dos instrumentos normativos da supervisão de estágio em serviço social e é a partir dele que analisamos a supervisão de campo, que se constitui enquanto um momento articulador entre formação e trabalho no processo de formação dos futuros assistentes sociais.

2- Os marcos regulatórios da supervisão de estágio no Serviço Social

A supervisão de estágio, ao se constituir em um dos momentos que articula o exercício profissional e a formação dos assistentes sociais, abarca a reflexão, a compreensão, a análise, a proposição, a intervenção na e da realidade social, nas determinações das relações sociais, nas dinâmicas da vida social.

A supervisão, de uma forma geral, se configura historicamente enquanto uma atividade onde predominantemente se ensina e se aprende. No momento histórico em que o Serviço Social ainda não havia sido regulamentado enquanto uma profissão, a supervisão se configurava em um treinamento de pessoal que desempenhava atividades caritativas, vocacionais, de enquadramento na sociedade, de adestramento dos comportamentos.

A partir da criação da primeira escola de Serviço Social em 1936, a supervisão foi apropriada como um processo educacional onde o supervisor ensina a fazer. Já na década de 40, muito em virtude à aproximação ao Serviço Social norte-americano, foi adotada uma concepção de processo pedagógico de supervisão global, onde não mais dicotomizava-se a teoria e a prática (LEWGOY, 2010). Na década de 50 e 60 a influência pedagógica avançou no Serviço Social. Nessas décadas, a supervisão partia da compreensão de que se aprende fazendo. Sendo assim, altera-se o foco no supervisor, passando a centralidade no processo de supervisão no aluno. Como legado do Movimento de Reconceituação e até a década de 1980, a supervisão foi compreendida enquanto um processo educativo de aprendizagem, processo este que capacitava o estagiário a agir conscientemente na realidade social. Cabe ressaltar que todo este parágrafo foi construído tendo por base as considerações acerca do tema de Alzira Lewgy (2010) e para aprofundamento indicamos a leitura de sua obra.

Na década de 1990 o Serviço Social avança em seus instrumentos normativos, onde são promulgadas a Lei de Regulamentação da Profissão de 1993, o Código de Ética de 1993 e as Diretrizes Curriculares da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social de 1996. Esses três instrumentos são os pilares do projeto Ético-Político e expressam o amadurecimento da profissão e o compromisso junto à classe trabalhadora.

Tais instrumentos expressam também o avanço no marco regulatório do estágio supervisionado do Serviço Social. A trajetória da profissão legou uma concepção crítico-dialética à formação profissional e também ao trabalho profissional (CFESS, 2010). A concepção acerca do estágio se centra, nesse período, na indissociabilidade entre estágio e supervisão, superando a perspectiva de que o estágio resumia-se à prática e dissociava-se da teoria, que lhe confere fundamento.

Na Lei de Regulamentação da Profissão de 1993, a supervisão de estágio é estabelecida enquanto uma atribuição privativa do assistente social. No rol de atribuições privativas previstas no artigo 5º desta lei, o inciso VI estabelece como atribuição privativa o: “treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiários de Serviço Social”. Desta forma, pode-se partir do entendimento de que a supervisão direta aos estagiários compõe o processo de trabalho do assistente social e supõe o seu comprometimento profissional junto ao aluno-estagiário, às Unidades de Ensino e seus supervisores acadêmicos, ao projeto de formação hegemônico e ao projeto Ético-Político profissional.

No Código de Ética Profissional de 1993, são estabelecidas as vedações e os deveres dos profissionais em relação ao estágio. Em seu artigo 4º é vedado ao assistente social: d) compactuar com o exercício ilegal da profissão, inclusive nos casos de estagiários que exerçam atribuições específicas, em substituição aos profissionais; e) permitir ou exercer supervisão de aluno de Serviço Social em instituições públicas e/ou privadas que não tenham em seu quadro assistente social que realize acompanhamento direto ao aluno estagiário. Já em seu artigo 21 é referenciado como um dever: c) informar, esclarecer e orientar os estudantes, na docência ou supervisão, quanto aos princípios e normas contidas neste código.

As Diretrizes Curriculares do Curso de Serviço Social aprovadas pela Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS) em 1996² foram fruto de amplo processo coletivo de construção e apontam a direção político-pedagógica que as Unidades de Formação Acadêmica (UFA) devem implementar. As diretrizes curriculares estabelecem princípios e diretrizes à formação profissional, que implicam a capacitação teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa (ABEPSS,1996).

Quanto ao estágio supervisionado, as Diretrizes Curriculares indicam que é:

[...] uma atividade curricular obrigatória que se configura a partir da inserção do aluno no espaço sócio-institucional, objetivando capacitá-lo para o exercício profissional, o que pressupõe supervisão sistemática. Esta supervisão será feita pelo professor supervisor e pelo profissional do campo, através da reflexão, acompanhamento e sistematização, com base em planos de estágio elaborados em conjunto pelas unidades de ensino e organizações que oferecem estágio (ABEPSS,1996, p. 19).

As diretrizes estabelecem que o estágio em Serviço Social deve ser realizado sob supervisão sistemática de dois sujeitos: supervisor de campo- profissional do campo- e supervisor acadêmico – professor supervisor. Esses dois sujeitos mais o aluno-estagiário conformam os três sujeitos envolvidos no processo de conhecimento que é construído no estágio supervisionado.

As diretrizes apontam que a supervisão de estágio ocorre por meio desses três sujeitos, mas não estabelece suas atribuições nesse processo. Com o amadurecimento do debate acerca do estágio supervisionado, a necessidade de regulamentar o processo de supervisão se colocou como um imperativo para a profissão. Sendo assim, em 2008, foi promulgada a Resolução número 533, que define que caberá:

I) ao supervisor de campo apresentar projeto de trabalho à unidade de ensino incluindo sua proposta de supervisão, no momento de abertura do campo de estágio; II) aos supervisores acadêmico e de campo e pelo estagiário construir plano de estágio onde constem os papéis, funções, atribuições e dinâmica processual da supervisão, no início de cada semestre/ano letivo (CFESS, resolução 533/2008).

Tal resolução estabelece que a supervisão direta se dá por meio da conjugação entre a atividade de aprendizado desenvolvida pelo aluno no campo de estágio, sob orientação do supervisor de campo, e a orientação e avaliação a serem efetivados pelo supervisor acadêmico (CFESS, resolução 533/2008). Ou seja, a supervisão de campo e a acadêmica são entendidas enquanto unidade de um mesmo processo. Essas atividades não se configuram em uma relação hierárquica. Tanto uma como a outra possuem atribuições

² Cabe ressaltar que a promulgação da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional de 1996 e também o acirramento das múltiplas expressões da questão social, devido à Reforma do Estado e às mudanças no processo de produção, conformaram e impulsionaram a elaboração das Diretrizes Curriculares de 1996.

específicas no processo de formação do aluno-estagiário e ambas conformam a supervisão direta. Estabelece ainda que a cada 10 horas de trabalho, o supervisor de campo poderá assumir um aluno-estagiário e que tal supervisor deve estar em dia com suas atribuições e estar inscrito no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS) de sua jurisdição (CFESS, resolução 533/2008).

Em 2009, outro instrumento ganha materialidade no fortalecimento do estágio supervisionado, a Política Nacional de Estágio da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social (ABEPSS), que define os papéis dos três sujeitos envolvidos no estágio³. Nessa política o estágio é entendido enquanto um processo didático-pedagógico que se consubstancia na indissociabilidade entre estágio e supervisão direta. O estágio caracteriza-se ainda como uma das atividades teórico-práticas do processo de formação em que a tríplice dimensão da profissão se materializa e propicia a capacitação do aluno-estagiário nas dimensões teórico-metodológica, técnico-operativa e ético-política.

Já em 2010, foi lançada uma nova resolução, no campo da regulamentação do estágio, pelo Conselho Federal do Serviço Social (CFESS), a resolução número 588. Essa resolução instruiu que no momento da inscrição, para fins de registro profissional, seja solicitada a emissão da declaração de estágio que deverá ser assinada pelo supervisor de campo e deve constar a carga horária cumprida no estágio supervisionado. Tal resolução foi implementada devido às questões referentes à supervisão direta que foram identificadas pela fiscalização dos Conselhos Regionais de todas as regiões.

Toda a regulamentação aqui exposta sobre o estágio supervisionado em Serviço Social representa o amadurecimento e os avanços no que tange a formação profissional e expressam a luta coletiva da categoria por uma formação e um trabalho profissional qualificado e tendo por horizonte o Projeto Ético-Político Profissional.

³ Segundo essa política cabe aos(as) supervisores(as) acadêmicos(as): o papel de orientar os estagiários e avaliar seu aprendizado, em constante diálogo com o(a) supervisor(a) de campo, visando a qualificação do estudante durante o processo de formação e aprendizagem das dimensões teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas da profissão, em conformidade com o plano de estágio. Aos(as) supervisores(as) de campo cabe a inserção, acompanhamento, orientação e avaliação do estudante no campo de estágio, em conformidade com o plano de estágio, elaborado em consonância com o projeto pedagógico e com os programas institucionais 20 vinculados aos campos de estágio; garantindo diálogo permanente com o(a) supervisor(a) acadêmico(a), no processo de supervisão. E ao(à) estagiário(a), sujeito investigativo, crítico e interventivo, cabe conhecer e compreender a realidade social, inserido no processo de ensino-aprendizagem, construindo conhecimentos e experiências coletivamente que solidifiquem a qualidade de sua formação, mediante o enfrentamento de situações presentes na ação profissional, identificando as relações de força, os sujeitos, as contradições da realidade social (PNE,2009,p.19).

Ao voltarmos nosso olhar para a supervisão de campo, a compreendemos enquanto um espaço de formação profissional, que requisita do profissional supervisor de campo a adoção de uma postura teórico-crítica, que rechaça o conservadorismo ainda presente na profissão e sobrepuja a dicotomia entre teoria e prática e a fragmentação entre ensino-aprendizagem. Se tal postura não for adotada pelo supervisor de campo, poderá ele estar contribuindo para a formação de futuros profissionais que no cotidiano das instituições adotarão posturas anti-éticas, conservadoras, pragmáticas, burocráticas, messiânicas, ou seja, posturas contrárias ao projeto de formação defendido pela categoria e ao projeto profissional hegemônico no Serviço Social.

Destarte, analisar o processo de supervisão de campo se coloca como um imperativo para os rumos da profissão.

3- A supervisão de campo em questão

Com o objetivo de analisar o processo de supervisão de campo no Serviço Social, convidamos 10 assistentes sociais⁴, que são atualmente supervisoras de campo e que já foram supervisoras, para responderam ao questionário, com perguntas abertas e fechadas, da nossa pesquisa, e recebemos como retorno 7 questionários respondidos. Todas as assistentes sociais estão, atualmente, lotadas na Política de Assistência Social; três delas estão exercendo a profissão na proteção social básica, enquanto quatro atuam na proteção especial.

Quanto ao ano de formação, pudemos constatar que todas as assistentes sociais se formaram após a edição dos marcos regulatórios referentes ao estágio supervisionado. Quanto ao tempo de atuação na profissão, a pesquisa demonstra que entre 0 e 4 anos atuando, temos 3 assistentes sociais, entre 5 e 8 anos de atuação, temos também 3 assistentes sociais e com mais de 8 anos de atuação, temos 1 assistente social. Se formos correlacionar o tempo de atuação com o número de estagiários que as assistentes sociais tiveram ao longo de sua trajetória profissional, temos uma média de 0.6 estagiário por ano de atuação. Uma média que expressa a dificuldade em captar supervisores de campo e também a dificuldade das Unidades de Formação Acadêmicas conseguirem abrir novos campos de estágio, em um contexto de amplo empresariamento do ensino superior.

⁴ Todas as assistentes sociais convidadas exercem a profissão na Prefeitura Municipal de Magé. Fizemos a opção de convidá-las, devido a também inserção da autora nesse espaço.

Quanto à Unidade de ensino na qual se formaram, três delas responderam que se formaram em Unidades Privadas, enquanto quatro delas se formaram em Unidades Públicas. Quanto à formação continuada, três delas possuem títulos de especialista e as outras quatro, não realizaram especializações. Consideramos que a formação continuada é essencial à categoria, pois propicia o aprimoramento intelectual, técnico, teórico e político, como uma forma de qualificar o fazer dos profissionais e consolidar o Projeto Ético-Político (CFESS, 2012). Tais dados apontam para o compromisso de algumas das assistentes sociais com o processo contínuo de formação, mas apontam também para a necessidade de se criar cada vez mais espaços para que a educação permanente aconteça da forma como foi elaborada em sua política e que aconteça de forma a responder às reais demandas dos assistentes sociais.

Quanto à supervisão de campo, quatro assistentes sociais encontram-se supervisionando estágio atualmente e três delas, não estão supervisionando. Duas das que não se encontram supervisionando, justificaram que estão retornando de licença maternidade. Cabe ressaltar que uma delas respondeu que já solicitou estagiário para o primeiro semestre de 2018. Já a outra assistente social, alegou que não supervisiona devido “à grande demanda de serviços e a imposição da gestão de forma ditatorial para que os assistentes sociais aceitem estagiários”. Muitos assistentes sociais, conforme aponta Lewgoy (2010), justificam que não aceitam estagiários, devido às condições objetivas em que se dão a sua intervenção: muitas demandas, falta de tempo para dar a supervisão, falta de condições para que a supervisão aconteça, entre outras. As dificuldades e as adversidades são muitas. Entretanto, não podemos esperar que essas condições melhorem. Essa mesma realidade ténue de desafios é a que nos oferece possibilidades de recriar nossos cotidianos profissionais. Conforme Ortiz (2010), a supervisão de estágio é parte integrante do processo de trabalho do assistente social e exige um processo contínuo e regular, onde o assistente social supervisor desempenhe a dimensão pedagógica da profissão.

Duas das quatro assistentes sociais que são atualmente supervisoras de campo justificaram que decidiram supervisionar, porque existe uma grande demanda por campos de estágio e uma delas chegou a ressaltar que teve grande dificuldade em encontrar campo de estágio. Outras duas indicaram que veem no estagiário uma “possibilidade de troca de conhecimento, troca de saberes”. Ressaltamos que uma das assistentes sociais também indicou que a supervisão de campo “faz parte do nosso

trabalho”. Sabemos que existe uma expansão no número de matrículas nos cursos de serviço social em Unidades de Ensino Privadas e que na contramão dessa expansão, vivenciamos a retração no número de campos de estágio, o que implica nos desafios em conseguir se inserir em campo de estágio aos alunos do curso de Serviço Social. Conforme Lewgoy (2010), muitos alunos acabam por não conseguir concluir a formação ou atrasam suas formaturas, porque não conseguem encontrar vagas de estágio. Esse dado aponta para a necessidade de investimento na captação de supervisores de campo, bem como aponta para a necessidade de se desburocratizar a captação de instituições que ofereçam estágio. Cabe elucidar que defendemos a desburocratização no processo contratual e defendemos que seja realizada uma ampla avaliação acerca da qualidade do estágio que será ofertado, que envolve condições éticas e técnicas para a intervenção do assistente social, envolve a análise se de fato a instituição conta com assistentes sociais sem eu quadro profissional, entre outras.

Quanto à concepção que as assistentes sociais possuem acerca do estágio, as respostas que mais apareceram foram: a) troca de saberes, de conhecimento, b) aproximação com a prática profissional e c) aproximação com a realidade. Compreendemos o estágio enquanto um momento ímpar no processo de formação do aluno estagiário. Momento este que proporciona ao aluno-estagiário a construção das mediações necessárias à materialização da unidade estabelecida entre teoria e prática. Ou, como afirmou uma das supervisoras de campo que participou da pesquisa “é onde se materializa o conhecimento através da prática. É o momento ou o espaço onde é possível fazer a relação teoria X prática”. Partimos da compreensão de que o estágio supervisionado somente se tornará tal espaço a partir da compreensão e desempenho da função pedagógica desempenhada também pelos supervisores de campo.

Por isso indagamos às supervisoras participantes da pesquisa sobre sua concepção acerca da supervisão de campo e a maior parte delas apontaram a supervisão de campo como sendo um espaço fundamental e essencial para a formação profissional, pois, conforme a colocação de uma das supervisoras: “o supervisor é aquele que pode influenciar positivamente ou negativamente na construção do novo profissional”. Algumas das assistentes sociais também indicaram a supervisão de campo como um espaço coletivo de aprendizagem, onde o supervisor de campo é aquele quem orienta, “aproxima ou norteia o aluno-estagiário na aproximação com o trabalho em campo”, conforme aponta uma outra supervisora de campo. Compreendemos que a supervisão de

campo deve ser orientada pela proposta pedagógica de não fragmentação do processo ensino-aprendizagem. Conforme Lewgoy (2010), não são mais atribuídas aos supervisores de campo as tarefas de ensinar a fazer, não cabendo aos mesmos, apenas, o acompanhamento e a orientação aos alunos-estagiários. Cabe aos supervisores de campo o planejamento das ações junto aos estagiários, a partir da elaboração de um plano de estágio, cabe a sistematização e a reflexão dessas ações, “articulando as dimensões técnicas, políticas e teóricas, em consonância com o que a profissão hoje se propõe” (LEWGOY, 2010, p. 106.). A supervisão de campo enquanto também um espaço de formação profissional, possibilita a apreensão, a reflexão, do ensino teórico na prática profissional, e desta forma, o supervisor de campo “tem a responsabilidade na construção do perfil profissional do aluno”, conforme sinaliza umas das assistentes sociais participantes da pesquisa.

Quanto à relação teórico-prática no Serviço Social, apenas uma das assistentes sociais participantes da pesquisa respondeu acreditar que na prática a teoria seja outra, justificando que “na teoria é tudo mais bonito, mas na prática as coisas acontecem de maneira diferente temos muitas dificuldades em trabalhar”. As outras seis assistentes sociais afirmaram que não acreditam que na prática seja outra teoria, reforçando que teoria e prática são complementares, ressaltando que é na prática que se materializa a teoria e afirmando que é por meio da teoria que fazemos uma mediação nos casos em que atuamos. O estágio supervisionado é um dos momentos em que na formação profissional há a aproximação entre teoria e prática. Essa relação se estabelece e se materializa durante todo o processo de formação do aluno. Como explicita Pini e Santos (2011), “[...] teoria e prática constituem uma unidade na diversidade, isto é, são categorias distintas, mas que mantêm uma relação visceral entre elas” (PINI; SANTOS, 2013, p. 137). Uma das supervisoras de campo coloca que tem o “compromisso de regar ou plantar no seu estagiário a visão de que há uma grande relação recíproca entre teoria e prática e que isso só depende de nossa postura profissional”. A supervisão de campo deve se constituir num espaço que propicia as mediações necessárias a compreensão da unidade estabelecida entre teoria e prática, deve ser um espaço de mediação entre formação e exercício profissional, pois só assim os supervisores estarão contribuindo para a formação de profissionais com o perfil indicado nas Diretrizes Curriculares de 1996.

Acreditamos que essa contribuição é também assegurada por meio das ações pedagógicas dos supervisores de campo, que ocorrem no momento da supervisão

do estágio. Desta forma, elencamos 7 ações que consideramos como principais no processo de supervisão de estágio dos supervisores de campo e indicamos também como resposta outras ações, que ao ser assinalada pela supervisora, a mesma deveria especificar quais seriam essas outras ações. Sendo assim, sete das assistentes sociais assinalaram que realizam: Leitura de Bibliografias condizentes com o campo de estágio e Reflexão sobre as atividades realizadas em conjunto com o estagiário. Ex: atendimentos individuais, grupos, visitas domiciliares, elaboração de relatórios, pareceres, estudos sociais, visitas institucionais; seis das assistentes sociais participantes indicaram que realizam a Discussão das bibliografias solicitadas; cinco das assistentes sociais responderam que realizam Pesquisas qualitativas e/ou quantitativas com dados do próprio campo de estágio ou que tenham relação direta com ele e elaboram Trabalhos com a finalidade de avaliar o processo de ensino-aprendizagem do aluno; três das assistentes sociais indicaram que Elaboram trabalhos acadêmicos; e duas das assistentes sociais informaram que realizam Pesquisas qualitativas e/ou quantitativas com dados do próprio campo de estágio ou que tenham relação direta com ele e que realizam outras ações junto aos estagiários como por exemplo: elaboração e reavaliação do projeto de atuação do Serviço Social, reflexão sobre a conjuntura política do município onde atua, ocupação dos espaços de Controle Social e também a participação em palestras e eventos tanto dentro como fora do município. Partimos da compreensão de que o momento de supervisão prevê que o supervisor se suspenda de seu cotidiano profissional, para que ocorra a apreensão e a reflexão crítica da realidade junto ao aluno-estagiário. A supervisão é o momento em que podemos instigar o aluno, suscitar indagações, problematizações, questionamentos, provocar intervenções, é um momento em que os supervisores de campo precisam assumir uma postura pedagógica junto ao aluno-estagiário, contribuindo assim para um processo de ensino-aprendizagem crítico e reflexivo e para a construção das competências profissionais, no âmbito do estágio supervisionado, ancoradas nas dimensões técnico-operativas, teórico-metodológicas e ético-políticas da profissão e no horizonte de assegurar o fortalecimento e a consolidação do Projeto Ético-Político.

A supervisão de campo, enquanto um dos espaços de formação profissional, é ténue de desafios e potencialidades. Sobre os desafios as assistentes sociais que participaram da pesquisa ressaltaram: a questão do tempo- dispensado à execução de ações junto aos estagiários e também o não entendimento, por parte da gestão, dessas horas dispensadas como horas de trabalho-, as condições precárias de trabalho, a falta de

estrutura da instituição, o excesso de trabalho, a difícil comunicação com os supervisores acadêmicos, a pouca oferta de capacitação aos supervisores de campo e a precarização do ensino no processo de mercantilização da profissão. Uma das assistentes sociais mencionou que nos dias em que executava a supervisão de campo, precisava sair mais tarde do trabalho para conseguir finalizar as tarefas daquele dia, pois a gestão resistia a compreender que a supervisão de estágio é um momento primordial à formação do aluno-estagiário. Sabemos que os desafios são muitos e que eles, de fato, implicam na qualidade da supervisão que está sendo realizada ao aluno-estagiário, mas se tornam pequenos frente à uma categoria que luta para concretizar a supervisão de campo enquanto um verdadeiro e concreto espaço de formação.

Quanto às potencialidades, as supervisoras de campo destacaram: a Comunicação entre a Unidade de Ensino e o campo de estágio; a troca de saberes e experiências; possibilidade de atualização do supervisor de campo, a sensibilização sobre a relevância da Supervisão de Campo às chefias da Unidade e à gestão; a possibilidade de estímulo ao profissional a buscar novos conhecimentos e a relação supervisor X estagiário ir além do período de estágio. Conforme Lewgoy (2010), a supervisão de campo pode impulsionar os supervisores a buscarem sua capacitação permanente, como forma de se apropriarem dos debates concernentes à profissão, além de suscitar também a atualização do supervisor, que frente às demandas postas pelo aluno-estagiário percebem a necessidade de sua formação continuada. Uma das supervisoras de campo que participaram de pesquisa indica que ainda possui contato com sua primeira supervisora de estágio, bem como, ainda tem ex-estagiárias que a buscam para trocar experiências, conhecimentos. Essa relação foi construída durante o processo de formação, mas não foi chegou ao fim juntamente com a disciplina de estágio supervisionado. Para se construir uma relação que ultrapasse o fim da disciplina e o fim do estágio, é necessário que exista uma relação de confiança, admiração, ética, de respeito e principalmente, uma relação de comprometimento entre seus pares. Pois conforme explicita essa assistente social: “quando há um profissional crítico e comprometido politicamente e eticamente, a relação com o estagiário só se tornará viável se for recíproco este compromisso”.

Os dados da pesquisa realizada demonstram o compromisso das assistentes sociais, que responderam ao questionário, em garantir que a supervisão de campo seja também um espaço de formação profissional. Demonstra o seu comprometimento em garantir que a supervisão seja entendida enquanto parte integrante de seu trabalho.

Demonstram a compreensão de que seus papéis enquanto supervisoras incidem diretamente no perfil do profissional que elas estão também formando, incidem no processo de formação em construção e desta forma, incide no significado social da profissão.

4- Considerações finais

Chegamos ao final deste trabalho com a certeza de que o debate acerca da supervisão de campo em Serviço Social não se encerrará nele.

É sabido que vivemos na contemporaneidade a privatização do Ensino Superior, expresso na expansão do número de matrículas nas Unidades de Ensino Privada, no aumento no número das Unidades de Ensino Privadas e na expansão do Ensino à Distância. Tais aumentos e expansões colocam em xeque o projeto de formação e o Projeto Ético-Político da categoria profissional.

Discutir o estágio supervisionado é desafiador, tendo em vista esse contexto de austeridade com retirada de direitos, de acirramento da questão social, de privatização do Ensino, e requer que reflitamos sobre estratégias que garantam a formação e o trabalho profissional qualificados e alinhados ao projeto profissional hegemônico.

Como estratégias podemos indicar: a) a aproximação entre os supervisores de campo e acadêmicos; b) a implementação de Fóruns de Estágio e de comissões voltadas ao estágio supervisionado; c) investir desde o processo de formação na captação de supervisores de campo com disciplinas ou espaços voltados para esse tema, como extensão, cursos, oficinas, entre outros; d) ações descentralizadas no formato de oficinas, palestras nos espaços socioocupacionais dos supervisores de campo, visando sua capacitação e formação continuada e e) garantia do debate acerca da vinculação entre formação e trabalho profissional, visando consolidar e fortalecer o Projeto Ético-Político profissional.

Como nos canta Milton Nascimento: “Tem gente que vem e quer voltar. Tem gente que vai querer ficar”, prosseguimos, então, com o desafio de discutir a formação profissional na perspectiva da implementação do projeto de profissão expresso das Diretrizes Curriculares da Abepss de 1996 em seus princípios, diretrizes e fundamentos éticos, políticos, teóricos e metodológicos. Ficar expressa as inúmeras inquietações

provocadas durante o Curso de extensão sobre Estágio Supervisionado da UFF. Ficar expressa o compromisso ético-político da autora com o projeto de formação defendido pela categoria.

5- REFERÊNCIAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E SERVIÇO SOCIAL. **Diretrizes Curriculares**. Brasília, 1996.

_____. **Política Nacional de Estágio**. Brasília, 2009.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Lei 8662 de Regulamentação da Profissão**. Brasília, 1993.

_____. **Código de Ética do Assistente Social**. Brasília, 1993.

_____. **Cartilha Meia Formação não garante um direito. Cartilha estágio supervisionado**. Brasília, 2010.

_____. **Política de Educação Permanente**. Brasília, 2012.

_____. **Resolução n 533 de 29 de setembro de 2008. Regulamenta a supervisão direta de estágio no Serviço Social**. Brasília, 2008.

_____. Resolução n 588 de 2010. Revoga o inciso do artigo 28 da Consolidação das Resoluções do CFESS n 582/2010, de 01 de julho de 2010, reordenando tal disposição, para que passe a vigorar na forma da presente resolução. Brasília, 2010.

IAMAMOTO, Marilda. **Atribuições privativas do/a assistentes social em questão**. Brasília: CFESS, 2004

LEWGOY, Alzira. **Supervisão de Estágio em Serviço Social: desafios para a formação e o exercício profissional**. São Paulo: Cortez, 2010.

PINI; SANTOS, Francisca; Cláudia. **A transversalidade do ensino da prática na formação profissional do assistente social e o projeto ABEPSS itinerante. Temporalis**, Brasília: Abepss, n. 25, 2013.